



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
- PROTOCOLO GERAL -

Nº: PLC 08/2022

Data: 19/12/22 Hora: _____

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Sau
RUBRICA

DATA: 19 de dezembro de 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS POR SERVIDORES MUNICIPAIS NO TERMINAL TURÍSTICO ALVORADA DE ITAIPU DURANTE A TEMPORADA DE VERÃO 2022/2023.

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional e temporário durante a temporada de verão 2022/2023, o serviço extraordinário pelos servidores públicos no Terminal Turístico Alvorada de Itaipu, respeitando o limite máximo de 120 (cento e vinte) horas mensais, mediante autorização e escala pré-definida pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 19 de dezembro de 2022.

Karla Galende
KARLA GALENDE
PREFEITA



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM N° 067/2022

Excelentíssimo Senhor
VALDIR SAUTHIER
Presidente da Câmara Municipal de
Santa Terezinha de Itaipu/PR

Senhor Presidente,

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para análise e aprovação, o presente projeto de lei complementar que dispõe sobre a autorização de serviço extraordinário por servidores públicos no Terminal Turístico Alvorada de Itaipu durante a temporada de verão 2022/2023, respeitando o limite máximo de 120 (cento e vinte) horas mensais.

Com início da temporada de verão 2022/2023 no Terminal Turístico Alvorada de Itaipu, há necessidade de intensificação dos serviços de fiscalização pelos fiscais de obras e posturas, fiscais fazendários, guardas patrimoniais e designação de enfermeiros, técnico de enfermagem no ambulatório do Terminal Turístico, circunstância que vem ocasionando a impossibilidade de se fechar a escala de trabalho dos referidos profissionais em decorrência da necessidade de manutenção de todos os demais serviços públicos, bem como, a necessidade de concessão de férias de parte dos servidores.

Assim, propõe-se autorização legislativa para aumentar de 60 para 120 horas extraordinárias mensais a serem realizadas e pagas aos referidos servidores até o término da temporada de verão 2022/2023 (31/03/2023).

Convicta de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio ao presente projeto de relevante interesse público, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração para que o presente Projeto seja apreciado em **regime de urgência**, ao tempo que renovo votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Paço Municipal 3 de Maio, em 19 de dezembro de 2022.


KARLA GALENDE
PREFEITA



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO e
INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.**

PARECER

Ao **Projeto de Lei Complementar nº 08/2022**, que: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS POR SERVIDORES MUNICIPAIS NO TERMINAL TURÍSTICO ALVORADA DE ITAIPU DURANTE A TEMPORADA DE VERÃO 2022/2023.

Está em Comissões Reunidas para a devida análise e parecer, o **Projeto de Lei Complementar nº 08/2022**, acima ementado, de autoria do Executivo Municipal, encaminhado através da **Mensagem nº 067/2022**.

O Projeto de Lei em epígrafe visa sobre a autorização de serviço extraordinário por servidores públicos no Terminal Turístico Alvorada de Itaipu durante a temporada de verão 2022/2023, respeitando o limite máximo de 120 (cento e vinte) horas mensais.

Com início da temporada de verão 2022/2023 no Terminal Turístico Alvorada de Itaipu, há necessidade de intensificação dos serviços de fiscalização pelos fiscais de obras e posturas, fiscais fazendários, guardas patrimoniais e designação de enfermeiros, técnico de enfermagem no ambulatório do Terminal Turístico, circunstância que vem ocasionando a impossibilidade de se fechar a escala de trabalho dos referidos profissionais em decorrência da necessidade de manutenção de todos os demais serviços públicos, bem como, a necessidade de concessão de férias de parte dos servidores.

Assim, propõe-se autorização legislativa para aumentar de 60 para 120 horas extraordinárias mensais a serem realizadas e pagas aos referidos servidores até o término da temporada de verão 2022/2023 (31/03/2023).

Em Comissões reunidas, constatamos que esta matéria é legal e constitucional, e recebe o amparo dos Artigos 9 e 10 incisos I e X Artigo 11 inciso II, Artigos 59 VII, da Lei Orgânica do Município e indicamos a

12



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

É o parecer.

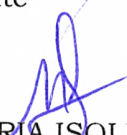
Sala das Comissões, 20 de Dezembro de 2022.



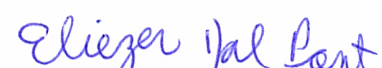
Ver. EVANDRO PERIN
Membro Relator



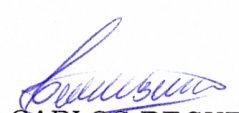
Ver. VALTER LARSEN
Presidente




Ver. MARIA ISOLDI SCHAFFER
Secretária



Ver. ELIEZER DAL PONT
Membro



Ver. CARLOS BECKER
Membro



Ver. MAURO CELSO VEIGA DE OLIVEIRA
Membro



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2022

À SANÇÃO

S.S. EM

22 / 12 / 22
Valdir Sauthier
PRESIDENTE

DATA: 22 de dezembro de 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS POR SERVIDORES MUNICIPAIS NO TERMINAL TURÍSTICO ALVORADA DE ITAIPU DURANTE A TEMPORADA DE VERÃO 2022/2023.

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional e temporário durante a temporada de verão 2022/2023, o serviço extraordinário pelos servidores públicos no Terminal Turístico Alvorada de Itaipu, respeitando o limite máximo de 120 (cento e vinte) horas mensais, mediante autorização e escala pré-definida pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 22 de dezembro de 2022.-

Valdir Sauthier
VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE